



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.441

(Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Vereador Rafael Varize Custodio)

“Institui, no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, a Semana Municipal da Transparência Pública”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica Instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, a Semana Municipal da Transparência Pública, a ser comemorada na semana que inclui o dia 16 de maio de cada ano, data comemorativa da vigência da Lei Federal de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.2º O objetivo da Semana Municipal da Transparência Pública é fomentar a transparência na administração pública e a participação da sociedade Palmeirense nos mecanismos de controle social disponíveis.

Art. 3º Na Semana Municipal de Transparência Pública poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências, e atividades culturais e de lazer, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, órgãos de fiscalização estaduais e federais, instituições e entidades representativas da sociedade.

Art. 4º Eventuais despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art.5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de março de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra e publicada no Jornal Gazeta Palmeirense em 01/04/2022
Celia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete